

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPO PARCIAL – 2026

AMPARO LEGAL: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 12.796/2013, Resolução CNE/CEB nº 5/2009, Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017),/14	Nº de Dias Letivos: 200 (40 semanas)			Hora/aula: 55 min	Carga Horária Anual: 916h40min					Nº de Dias da Semana: 05				
	EIXOS ESTRUTURAIS	DIREITO DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
				Nível I - Creche	Nível II - Creche	Nível III Creche	Nível IV Pré-escola	Nível V Pré-escola	Nível I Creche	Nível II Creche	Nível III Creche	Nível IV Pré-escola	Nível V Pré-escola	TOTAL
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Brincadeira e Interação	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	Eu, o outro e o nós	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
			Corpo, gestos e movimentos	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
			Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
			Traços, Sons, Cores e Formas.	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
			Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	PARTE DIVERSIFICADA	ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES		Experimentando a Vida	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160
			Conto	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
TOTAL GERAL				25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5.000

OBSERVAÇÕES:

- A temática **Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas** será ministrada de forma transversal no âmbito dos Campos de Experiência, em conformidade com a **Lei nº 11.645/2008**.
- A **Organização Curricular da Educação Infantil** encontra-se estruturada por Campos de Experiências, conforme estabelece a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, a **Resolução CNE/CEB nº 5/2009** e a **Resolução CEE/ES nº 3.777/14**.
- A distribuição da carga horária e das aulas semanais atende às diretrizes legais da Educação Infantil, respeitando o mínimo de dias e horas previstos para a etapa da Educação Básica.

Ecoporanga-ES, 07 janeiro de 2026

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO – TEMPO PARCIAL - ANO 2026

Nº de Dias Letivos: 200 (40 semanas)	Hora/aula: 55 min	Carga Horária Anual: 916h40min - (1000 AULAS)	Nº de Dias da Semana: 05
---	--------------------------	--	---------------------------------

AMPARO LEGAL LEI Nº 9.394/1996, RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7/2010 e RESOLUÇÃO CEE/ES Nº 3.777/2014	BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS					AULAS ANUAIS					
				1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	TOTAL
	ÁREA DE LINGUAGENS	Língua Portuguesa		08	08	08	08	08	320	320	320	320	320	1600
		Educação Física		02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	400
		Arte		02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	400
		SUBTOTAL		12	12	12	12	12	480	480	480	480	480	2400
	ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências		02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	400
		SUBTOTAL		02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	400
	ÁREA DE MATEMÁTICA	Matemática		05	05	05	05	05	200	200	200	200	200	1000
		SUBTOTAL		05	05	05	05	05	200	200	200	200	200	1000
	ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS	História		03	03	03	03	03	120	120	120	120	120	600
		Geografia		02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	400
		SUBTOTAL		05	05	05	05	05	200	200	200	200	200	1000
	ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso*		01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	200
		SUBTOTAL		01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	200
	PARTE DIVERSIFICADA	Aprofundamento de Leitura e Escrita (ALE)												
		TOTAL GERAL		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

Observação: Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares, conforme a Resolução CNE nº 07/2010 e as orientações da SEDU/ES e do Conselho Estadual de Educação.

O Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar, com matrícula facultativa ao estudante; o aluno não optante cumprirá a carga horária em Atividade de Pesquisa, com registro de frequência e de "cursado".

Parte da carga horária de Língua Portuguesa destina-se ao Aprofundamento em Leitura e Escrita (ALE).

Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e de Música integram o currículo escolar, conforme as Leis nº 11.645/2008.

A unidade escolar assegura recuperação paralela e final, nos termos da organização pedagógica vigente.

Ecoporanga-ES, 07 de janeiro de 2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIRLEI MARIA DE SOUZA
PROFESSOR A
SREBSF - SEDU - GOVES
assinado em 05/02/2026 16:53:06 -03:00

GEANNE DARC DE VETE ALVES NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SREBSF - SEDU - GOVES
assinado em 02/02/2026 14:40:38 -03:00

ANA CRISTINA PEREIRA MACHADO
CIDADÃO
assinado em 03/02/2026 15:01:57 -03:00

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 02/02/2026 20:14:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 16:53:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIRLEI MARIA DE SOUZA (PROFESSOR A - SREBSF - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8JJ5WS>